

Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico
-CMTHCA-

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 001/16

20-01-2016

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico (CMTHCA) realizada no dia 20 de Janeiro de 2016, com início às 10h30min, na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, tendo como pauta: Item 1 – Aprovação da Ata da Reunião 010 do dia 18 de Novembro de 2015; Item 2 – Assuntos Gerais e Item 3 – Sugestões para a próxima reunião.

Foram registradas as presenças dos Conselheiros: 1) **ORLINDO POZZATO FILHO** representando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, 2) **JESSICA JUSTINO SOARES** representando a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, 3) **RONI MEDEIROS** e 4) **LUIZINHO SORRISO** representando a Câmara Municipal, 5) **PAULO HOELZ LYRIO** representando a APEA e 6) **MARISA GUADALUPE PLUM** representando o IHP.

Convidados: Luiz Amaral.

Inicialmente o Sr. Orlindo Pozzato abre a reunião e passa a palavra para a Sra. Marisa Plum. Ela lamenta a ausência do IPHAN e do INEPAC nas reuniões do Conselho para realizar esse tipo de discussão. O Sr. Luiz Amaral diz que está na hora dos três órgãos de tombamento analisarem juntos os processos grandes e de impacto para a cidade, como a instalação da UERJ. Sobre esse projeto, ele ainda fala que ele não está tramitando nos meios necessários, nada sobre ele foi apresentado na Prefeitura até agora. O Sr. Orlindo Pozzato sugere que, quando for feita a atualização da legislação, que um imóvel tombado possa ter direito a redução total de IPTU, dependendo do seu estado de conservação, com exceção dos custos de iluminação e lixo, como é previsto na legislação do Rio de Janeiro. Se o imóvel estiver em mau estado de conservação, o direito é revogado. Sobre a casa onde funciona o restaurante Comendador Silva, na Rua Ipiranga, o Sr. Luiz Amaral diz que a obra foi embargada depois de ter o projeto aprovado no IPHAN. A Sra. Marisa Plum afirma que não se deve fazer com que o bem tombado tenha menor visibilidade que a intervenção, é preciso que seja harmônico. O Sr. Orlindo Pozzato informa que o Conselho pode deliberar e abrir um processo para fazer uma vistoria e análise da casa. O Sr. Paulo Lyrio opina que as casas do Centro Histórico deveriam ser voltadas para atividades culturais e turísticas, não de serviços para a cidade. O Sr. Orlindo Pozzato apresenta para os demais Conselheiros o projeto de lei para reformulação do Conselho, que foi feito pela Casa dos Conselhos para ser analisado e discutido. O Sr. Orlindo Pozzato apresenta o projeto de instalação do colégio na Avenida Koeller, que terá nove salas e será necessário alargar os portões. O Sr. Paulo Lyrio diz que o projeto seria inviável se não houvesse um grande pátio na parte de trás para manobra e estacionamento. A Sra. Marisa Plum expressa preocupação na formação de filas de carros para entrada e saída dos portões, atrapalhando o trânsito na Avenida Koeller. O Sr. Orlindo Pozzato sugere que seja colocada a condição de que os carros dos responsáveis dos alunos não fiquem parados ao longo da via, sempre entrem para pegar ou deixar os alunos, sob pena de ser suspenso o alvará de localização.

Foram analisados também os seguintes processos, que tiveram votações unânimes: **0055372/2016 – CRISTINA DE BOURBON DE ORLEANS E BRAGANÇA – AV. IPIRANGA, Nº 169, CENTRO – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE 50% DE VALOR DE IPTU PARA IMÓVEIS TOMBADOS** – o Conselho decidiu por nada opor ao pretendido; **0017355/2015 – PROVÍNCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 747, CENTRO – MODIFICAÇÃO**

Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico
-CMTHCA-

E ACRÉSCIMO EM IMÓVEL TOMBADO – o Conselho decidiu por nada opor ao pretendido; **0018167/2015 – GRUPO DE ENSINO KELSEN LTDA. – AV. KOELLER, Nº 130, CENTRO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA E MUDANÇA DE USO** – o Conselho decidiu por nada opor ao pretendido, com a condição de que os portões sejam alargados para a entrada de carros pelo lado direito da casa e saída pelo lado esquerdo, circulando por trás do imóvel, parando para o desembarque de alunos do lado esquerdo da casa, não podendo haver estacionamento de carros de responsáveis de alunos ao longo da via, atrapalhando o trânsito. Se houver necessidade de acesso de responsáveis ou outras pessoas ao colégio, deve ser garantida a entrada de carros pelos portões e a vaga no estacionamento interno, pois é proibido parar ou estacionar ao longo da via. Os portões também devem ter sinalização de entrada e saída de veículos. O número de matrículas de alunos deve ser limitado em 185 alunos, e se esse número for excedido, faz-se necessária uma nova aprovação por este Conselho.

Ao final, foi aprovada a ata da reunião 010 de 16 de Dezembro de 2015.

A reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos, sendo assim, lavrada a presente ata, aprovada e assinada pelos membros presentes.

1) ORLINDO POZZATO FILHO _____

2) JESSICA JUSTINO SOARES _____

3) RONI MEDEIROS _____

4) LUIZINHO SORRISO _____

5) PAULO HOELZ LYRIO _____

6) MARISA GUADALUPE PLUM _____